



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Número 34.402 • ANO CXXVIII

Suplemento - PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.365, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a receita líquida do Estado para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$19.064.099.000,00 (Dezenove bilhões, sessenta e quatro milhões e noventa e nove mil reais), e fixa a despesa, em igual valor, nos termos do artigo 157, III e § 5.º da Constituição do Estado, e dos artigos 35 e 52 da Lei n. 5.248, de 14 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias constantes desta Lei e dos quadros anexos que a integram estão expressas em Reais.

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2.º A receita líquida estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$18.887.964.000,00 (Dezoito bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais), discriminada na forma do Anexo I desta Lei.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 3.º A despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$18.887.964.000,00 (Dezoito bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, conforme Anexo II desta Lei, sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$13.941.550.200,00 (Treze bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil e duzentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$4.946.413.800,00 (Quatro bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e treze mil e oitocentos reais).

Seção III**Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto no parágrafo único do artigo 8.º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 1.º do artigo 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do orçamento, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 43, § 1.º, incisos I, II e IV, e §§ 2.º, 3.º e 4.º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de:

I - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

II - excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício financeiro;

III - operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, até o limite autorizado em Lei específica, que autorize a contratação da operação de crédito;

IV - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

CAPÍTULO III**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 6.º A receita total estimada no Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, é de R\$176.135.000,00 (Cento e setenta e seis milhões e cento e trinta e cinco mil reais), especificada no Anexo III desta Lei.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 7.º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixada em R\$176.135.000,00 (Cento e setenta e seis milhões e cento e trinta e cinco mil reais), conforme o Anexo IV desta Lei.

Seção III**Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 8.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor constante no artigo 7.º, mediante a geração adicional de recursos ou a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º Em cumprimento ao disposto no artigo 32, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de créditos incluídas nesta Lei, sem prejuízo do que estabelece o artigo 52, inciso V, da Constituição da República, no que se refere às operações de créditos externas.

Art. 10. Integram esta Lei, nos termos do artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, os anexos contendo:

I - os quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no artigo 22, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente relacionados no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021;

II - os quadros do orçamento de investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 157 da Constituição Estadual;

III - a discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - as medidas de compensação a renúncias de receita, conforme preconiza o inciso II do artigo 5.º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Orçamento 2021
Quadro de Créditos Orçamentários
Poder Executivo

Valores em R\$ 1,00

Órgão 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS							
Unidade 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS							
Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Esfera	Funcional	Grupo de Despesa	Modalidade	Fonte	Valor
2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Servidor público estadual remunerado (Un) - 315	F	17 122				22.999.000
	0001 Estado			1	90	100	22.999.000

Orçamento 2021
Quadro de Créditos Orçamentários
Poder Executivo

Valores em R\$ 1,00

Órgão 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS			
Unidade 25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS			
Código/Especificação	EXEC 2019	LOA 2020	LOA 2021
TOTAL	-	-	123.387.000
Esfera			
Fiscal	-	-	123.387.000
Programa			
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	3.387.000
3300 MAIS INFRA	-	-	120.000.000
Função			
15 Urbanismo	-	-	15.387.000
17 Saneamento	-	-	108.000.000
Subfunção			
122 Administração Geral	-	-	3.177.000
244 Assistência Comunitária	-	-	12.000.000
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	210.000
512 Saneamento Básico Urbano	-	-	108.000.000
Grupo de Despesa			
1 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	2.800.000
3 Outras Despesas Correntes	-	-	587.000
4 Investimentos	-	-	120.000.000
Modalidade			
90 Aplicações Diretas	-	-	123.322.500
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	-	-	64.500

Fonte de Recursos	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
100 Recursos Ordinários	2.800.000	-	-	-	-	-	-	2.800.000
160 Recursos do FTI	-	-	587.000	20.000.000	-	-	-	20.587.000

Orçamento 2021
Quadro de Créditos Orçamentários
Poder Executivo

Valores em R\$ 1,00

Órgão 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

Unidade 25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Recursos de Todas as Fontes

Fonte de Recursos	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
275 Operações de Crédito Externas	-	-	-	100.000.000	-	-	-	100.000.000
Total	2.800.000	-	587.000	120.000.000	-	-	-	123.387.000

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Esfera	Funcional	Grupo de Despesa	Modalidade	Fonte	Valor
3300	MAIS INFRA						120.000.000
	Projetos						120.000.000
1547	Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais	F	17 512				108.000.000
	- Área beneficiada (Km²) - 1						
	0011 Região Metropolitana			4	90	160	20.000.000
				4	90	275	88.000.000
1548	Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais	F	15 244				12.000.000
	- Família assistida (Un) - 500						
	0011 Região Metropolitana			4	90	275	12.000.000
0001	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO						3.387.000
	Atividades						3.387.000
2001	Administração da Unidade	F	15 122				227.000
	- Unidade administrada (Un) - 1						
	0001 Estado			3	90	160	176.900
				3	91	160	50.100
2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	F	15 122				75.000
	- Unidade administrada (Un) - 1						
	0001 Estado			3	90	160	75.000

Orçamento 2021
Quadro de Créditos Orçamentários
Poder Executivo

Valores em R\$ 1,00

Órgão 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

Unidade 25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Esfera	Funcional	Grupo de Despesa	Modalidade	Fonte	Valor
2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	F	15 122				75.000
	- Contrato firmado (Un) - 4						
	0001 Estado			3	90	160	75.000
2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	F	15 331				210.000
	- Servidor assistido (Un) - 35						
	0001 Estado			3	90	160	210.000
2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	F	15 122				2.800.000
	- Servidor público estadual remunerado (Un) - 35						
	0001 Estado			1	90	100	2.785.600
				1	91	100	14.400

Orçamento 2021
Quadro de Créditos Orçamentários
Poder Executivo

Valores em R\$ 1,00

Órgão 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS			
Unidade 25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO			Recursos de Todas as Fontes
Código/Especificação	EXEC 2019	LOA 2020	LOA 2021
TOTAL	31.496.570	59.956.000	-
Esfera			
Fiscal	31.496.570	59.956.000	-
Programa			
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	23.729.050	19.823.000	-
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	48.301	3.030.000	-
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)	1.355.634	1.488.000	-
3198 HABITAÇÃO	5.947.685	-	-
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	415.901	100.000	-
3300 MAIS INFRA	-	35.515.000	-
Função			
16 Habitação	27.673.720	54.938.000	-
17 Saneamento	2.418.916	500.000	-
28 Encargos Especiais	1.403.934	4.518.000	-
Subfunção			
122 Administração Geral	23.729.050	19.023.000	-
126 Tecnologia da Informação	415.901	100.000	-
128 Formação de Recursos Humanos	-	-	-
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	800.000	-
482 Habitação Urbana	5.947.685	35.515.000	-
511 Saneamento Básico Rural	-	-	-
512 Saneamento Básico Urbano	-	-	-
843 Serviço da Dívida Interna	1.355.634	1.488.000	-
846 Outros Encargos Especiais	48.301	3.030.000	-
Grupo de Despesa			
1 Pessoal e Encargos Sociais	16.859.771	17.000.000	-
2 Juros e Encargos da Dívida	1.187.815	1.308.000	-

Orçamento 2021
Quadro de Créditos Orçamentários
Poder Executivo

Valores em R\$ 1,00

Órgão 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS			
Unidade 25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO			Recursos de Todas as Fontes
3 Outras Despesas Correntes	8.348.570	6.837.000	-
4 Investimentos	4.932.595	34.631.000	-
6 Amortização da Dívida	167.818	180.000	-
Modalidade			
90 Aplicações Diretas	30.849.939	59.048.500	-
91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da	646.631	907.500	-